

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 5305/2022

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a fixar data para a revisão geral anual de salários e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

02/02/2022

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 8/2022 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 



## LEI $N^{\circ}$ 5.305, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a fixar data para a revisão geral anual de salários e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 164/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a fixar o mês de fevereiro como data para a revisão geral anual de salários do funcionalismo público da Estância Turística de Ibitinga.

**Art. 2º** Fica revogado o Parágrafo Único, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.974, de 25 de julho 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de fevereiro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo





LEI ORDINÁRIA Nº 5305/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\_assinatura e informe o código DE60-85D0-434E-9896

Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 25/02/2022 17:05

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 29/03/2022 11:39

7,00,2022 11,00